



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 689/2018

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ROBÉRIO MONTEIRO,  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE  
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19, inciso X**, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado **Robério Monteiro**, para tratar de **interesse particular**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia 4 de junho de 2018, de acordo com o **art. 151, inciso IV**, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 5 de junho de 2018.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES - 1º VICE – PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA - 2º VICE – PRESIDENTE

DEP. AUDIC MOTA - 1º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME - 2º SECRETÁRIO

DEP. JULINHO - 3º SECRETÁRIO

DEP. AUGUSTA BRITO - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 07.06.2018.